



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

“Dispõe sobre alteração do quadro de pessoal e criação de cargo público, de provimento efetivo que passa a integrar o Quadro de Pessoal e a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Novais, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado junto ao Quadro de Pessoal e passa a integrar a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Novais, 01 (um) Cargo de Contador, de Provimento Efetivo, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Novais.

Art. 2º. Os atributos do cargo criado, como denominação, classificação de ocupação, quantidade de vaga, atribuições sintética e detalhada, carga horária e Referência Salarial inicial são os constantes dos Anexos I e II, que são partes integrantes desta Resolução e o vencimento salarial base do cargo criado será fixado por lei.

Art. 3º. O valor vigente do vencimento base da Referência IV dos cargos de provimento efetivo é alterado e passa a ser de R\$ 4.010,55.

Art. 4º. O cargo de Técnico em Contabilidade, de provimento efetivo, será extinto na sua vacância.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma legal.

Art. 6º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais-SP, 29 de julho de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

1º Secretário



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 04/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

ANEXO I – ATRIBUTOS DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PROVIMENTO:	FORMAÇÃO:	CARGA HORÁRIA:
CONTADOR CBO: 2522-10	Efetivo	Nível Superior	40 horas semanais
ATRIBUIÇÕES:			
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade Câmara Municipal; assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Legislativo.			
DESCRIÇÃO DETALHADA: <ul style="list-style-type: none">• Executar, os trabalhos de escrituração contábil da Câmara;• Escriturar as contas correntes e organizar os boletins de receita e despesa;• Escriturar assentamentos contábeis, levantar balancetes patrimoniais e financeiros;• Extrair, registrar, conferir e controlar empenhos; verificando a existência de saldo nas dotações;• Elaborar a escrituração analítica de atos e fatos contábeis, financeiros e orçamentários;• Fazer a conciliação bancária, envolvendo cheques e autorizações de pagamento;• Organizar, elaborar e analisar as prestações de contas;• Executar pagamentos de despesas previamente autorizadas;• Controlar os suprimentos de fundos concedidos, efetuando a baixa da responsabilidade quando prestação de contas;• Executar, conferir e classificar os movimentos de tesouraria da Câmara Municipal, sob supervisão superior;• Controlar, sob supervisão, verbas recebidas e aplicadas;• Conferir e classificar faturas;• Elaborar os balancetes orçamentários e financeiros;• Elaborar a folha de pagamento de pessoal;• Proceder ao controle patrimonial;• Elaborar a proposta orçamentária anual da Câmara Municipal;• Organizar e executar atribuições inerentes ao Recursos Humanos da Câmara Municipal;• Elaborar os balancetes mensais e o balanço geral de cada exercício financeiro da Câmara Municipal;• Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas no âmbito da contabilidade;• Elaborar os relatórios referentes a Lei Complementar Federal 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;• Proceder a gestão de custos da Câmara Municipal;• Auxiliar nas sessões plenárias e demais atividades legislativas, apoiando na organização de documentos, controle de presença e logística de reuniões;• Executar tarefas afins, inclusive as editadas no regulamento da respectiva profissão;• Realizar outras tarefas correlatas ou semelhantes ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.			



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025

ANEXO II

TABELA DOS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL
PROCURADOR JURÍDICO	01	EF-V
ANALISTA LEGISLATIVO	01	EF-IV
CONTADOR	01	EF-IV
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	01	EF-III
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	EF-II
EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS	01	EF-I



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do quadro de pessoal e criação de cargo público, de provimento efetivo que passa a integrar o Quadro de Pessoal e a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Novais, e dá outras providências”

Excelentíssimo Senhor

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Poder Legislativo de Novais/SP

Assunto: Projeto de Resolução nº 004/2025

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo promover a alteração do quadro de pessoal e criação de cargo de contador no âmbito da Câmara Municipal de Novais, visando o aprimoramento funcional para melhoria e eficiência nos serviços do Poder Legislativo, bem como do atendimento ao acordo firmado com o Ministério Público.

Como mencionado, foi firmado o **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)** com o **Ministério Público do Estado de São Paulo**, cujo objetivo é a exoneração da servidora ocupante do cargo de técnico de contabilidade, em decorrência da vacância por aposentadoria. Considerando as modificações de ordem profissional que tratam os serviços contábeis, as limitações atuais impedem a continuidade e manutenção do cargo de nível técnico - Técnico em Contabilidade vigente até então.

Assim, a **criação do cargo de Contador**, que será provido mediante **concurso público**, visa garantir que as atividades contábeis da Câmara sejam exercidas por profissional habilitado, com formação e atribuições compatíveis com as exigências legais e técnicas da área contábil.

Ademais, conforme pactuado no TAC, será declarada a **vacância do cargo de Auxiliar de Contabilidade** assim que expirado o prazo estabelecido no referido termo, atendendo à necessidade de adequação funcional e à separação de atribuições técnicas que exigem formação específica.

Também propomos adequação ao nível salarial – Referência IV do Quadro Efetivo para se tornar compatível com os cargos que exigem nível superior de ocupação, bem como a proposta de valorização profissional.

Desta forma, o presente Projeto de Resolução visa não apenas cumprir obrigações legais decorrentes de acordo com o Ministério Público, mas também modernizar e tornar mais



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

eficiente a estrutura funcional da Câmara Municipal, em benefício do bom serviço prestado à população.

Câmara Municipal de Novais-SP, 29 de julho de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

1º Secretário

